



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITEwww.albertina.mg.gov.br

**DECRETO Nº 1049, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.04.12.361.5033.4044.3190.04.00-246 Fonte 118	R\$	30.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.04.00-289 Fonte 102	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.04.12.361.5033.4044.3190.11-00-247 Fonte 118	R\$	30.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.11-00-279 Fonte 102	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 24 de abril de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**